

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (MÁQUINAS) COM CONDUTOR OU SEM CONDUTOR, DEVIDAMENTE HABILITADOS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO, SEGURO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS. TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO CONTER, AINDA, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A TRANSPORTES E LOGISTICA F&P.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: 003.529.644-0048, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059– Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE- MARIANA, representada nesse ato pelo **Sr. Ronaldo Camelo da Silva** – Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº X004XXX e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.XXX-15, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a TRANSPORTES E LOGISTICA F&P, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.177.434/0001-88, com sede na Rua Paraná , Nº 189, Bairro Colina, Mariana/MG – CEP: 35.420-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, devidamente representada pela Sr. Anderlei Alves de Carvalho, brasileiro, eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade Nº MG 13183261, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 061.338.846-14, residente e domiciliado a Rua Paraná, Nº 189 A, São Sebastião, Mariana/MG – CEP: 35.420-000; **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento, submetido ao processo administrativo: **PROCESSO Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Homologado em 16 de dezembro de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e valores ao contrato Nº 031/2023, contados a partir de 29 de dezembro de 2025 e encerramento em 29 de dezembro de 2026, respeitando o exercício orçamentário

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO:

Item	Descrição/Item	Quant.	Unid. Medida	Valor unitário	Valor total
8	CAMINHÃO PIPA TOCO (TANQUE 10.000L) Caminhão pipa, tipo toco, para transporte de água potável; Capacidade para 10.000 (dez mil) litros. Combustível: diesel; equipado com bomba de recalque, acoplada diretamente (por eixo) na caixa de transmissão, não permitindo o uso de correias. Capacidade para atingir, no mínimo, 20 metros de altura. Mangueira com diâmetro interno de 1 polegada e 50 metros de comprimento, revestida com malha emborrachada. Mangote com diâmetro compatível com a saída de descarga do caminhão e comprimento de 12 metros. Tanque com revestimento ou tratamento antioxidante e anticorrosivo na parte interna; inclusa manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas, horímetro e rastreador veicular. Veículo com condutor e com fornecimento de combustível. Carpete e banco recobertos com material impermeável e de fácil higienização. Tempo máximo de fabricação: 10 (dez) anos. Veículo com condutor e fornecimento de combustível. Incluso Identificação de veículos e condutores conforme consta no final do termo de referência. Franquia mínima mensal: 100 horas. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 24. Marca/Modelo: Mercedes Benz atego-1719; Mercedes Benz atron-1719; Mercedes Benz atron-1319; Volkswagen 17.190; Volkswagen 15.190; Volkswagen 13.190	50.000	HR	R\$ 110,41	R\$ 5.520.500,00

2.1 O valor global estimativo deste termo aditivo é de **R\$ 5.520.500,00 (Cinco milhões, quinhentos e vinte mil e quinhentos reais).**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subsequentes:

Ficha - 03 - 17.122.0027.5005.3.3.90.39.00 – 1708000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do processo licitatório **PREGÃO Nº 022/2022**, procedimento **PROCESSO Nº 041/2022**, que por este instrumento não foram modificadas.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

6.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

7.1 Os casos omissos deste termo aditivo serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste termo em renúncia a qualquer outro.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o fazem para produza os devidos fins jurídicos e efeitos legais.

Mariana, 23 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANDERLEI ALVES DE CARVALHO
Data: 23/12/2025 15:34:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronaldo Camelo da Silva
Diretor Executivo
SAAE – Mariana/MG
(Contratante)

TRANSPORTES E LOGISTICA F&P
CNPJ: 11.177.434/0001-88
(CONTRATADA)

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br
Página 4 de 4